



Decreto N° 65 - de 01 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----- R\$	15.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	60.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	1.694,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.694,00
Total da Unidade 06	----- R\$	61.694,00
Total da Instituição 02	----- R\$	61.694,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	61.694,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 4.4.50.42.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	36.694,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	36.694,00
Total da Unidade 06	----- R\$	46.694,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.02.08.243.0007.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.48.00 SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	61.694,00
Total Geral Anulado	----- R\$	61.694,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 01 de Abril de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
01 / 04 / 2024
[Assinatura]
Chefe de Gabinete